



# Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

## LEI Nº 731 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.*

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes legais aprovou e, eu, em nome sancionou a seguinte a lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para:

### **FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC**

00576 - 020502 13 391 0027 2.0043 0000 449052 – 1.00 – RS 16.000,00

**Art. 2º** Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial das dotações orçamentárias:

### **FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FUNTUR**

00256 - 020503 23 695 0039 2.0112 0000 339031 – 1.00 – R\$ 8.000,00

00257 - 020503 23 695 0039 2.0112 0000 339032 – 1.00 – R\$ 8.000,00

**Art. 3º** Para manutenção das rubricas abertas nesta lei fica autorizado a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

**Art. 4º** Este projeto de lei entrará em vigor com a promulgação da lei subsequente, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 13 de outubro de 2020.

  
João Batista Terto da Cunha  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 13/10/2020